

MENSAGEM N.º 87, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

Encaminha informações sobre Projeto de Lei que menciona.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a ilustre presença de Vossa Excelência para encaminhar, por vosso intermédio, à deliberação de seus dignos Vereadores, informações e autorização para modificação do Projeto de Lei n.º 8, de 2014, que “dispõe sobre a destinação do superávit financeiro dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundeb –, apurado em 31 de dezembro de 2013, em favor dos Professores da Educação Básica e dos Especialistas de Educação Básica, na forma de abono transitório; autoriza o Município a conceder abono aos Professores da Educação Básica II e III e aos Especialistas de Educação Básica e abre crédito adicional especial ao orçamento fiscal do exercício de 2014”, na redação final, conforme as informações abaixo elencadas.
2. Primeiramente, insta salientar que a presente Mensagem Executiva objetiva autorizar a alteração do texto inicialmente encaminhado a este Poder Legislativo, em sua redação final, com o intuito de se evitar interpretações diversas quanto ao objetivo principal do texto apreciado.
3. No que concerne ao § 1º do artigo 2º do precitado projeto, faz-se necessário sua alteração, fazendo-se constar no texto inicial que, na verdade, o abono será incorporado de forma definitiva ao vencimento dos Professores de Educação Básica II e III, bem como ao dos Especialistas de Educação Básica, no mês de maio de 2015, restringindo-se seu alcance apenas àqueles especificados no texto.
4. Por outro lado, apenas a título de esclarecimento, cumpre-me informar que quanto ao § 3º do artigo 2º a atualização com suporte no índice de atualização do piso salarial profissional dos professores do magistério de educação básica, previsto no parágrafo único do artigo 5º da Lei n.º 11.738, de 2008, será extensivo a todos os abonos concedidos pela lei.
5. Assim, Senhora Presidenta, essas são as razões que ostentamos para a modificação do texto inicial encaminhado a esta Casa de Leis, razão pela qual autorizo sua modificação na redação final, nos termos constantes na mensagem executiva.

A Sua Excelência a Senhora  
**VEREADORA DORINHA MELGAÇO**  
Presidenta da Câmara Municipal de Unaí  
*Nesta*

(Fls. 2 da Mensagem n.º 87, de 7/3/2014)

Unai, 7 de março de 2014; 70º da Instalação do Município.

Atenciosamente,

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO  
Prefeito